



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

Exma. Senhora Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, por si e em representação do Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Exma. Senhora Procuradora-Geral Regional de Lisboa

Exmos. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa

Exmos. Senhores Presidentes das Secções deste Tribunal

Exmos. Senhores Desembargadores, Procuradores-Gerais Adjuntos e Senhores Juízes Militares

Exmos. Senhores Juízes de Direito e Procuradores da República

Exmos. Senhores Funcionários

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

As minhas primeiras palavras são de saudação.

Cumprimento calorosamente todos os presentes, em particular, os ora empossados:

- Juízes Desembargadores transferidos, que aqui ingressam ou aqui retornam;
- Juízes Desembargadores que, depois de mais de duas décadas e meia de judicatura na 1.ª instância, agora foram promovidos, por mérito próprio, a julgar num tribunal de 2.ª instância; e
- Juízes de Direito do Quadro Complementar de Lisboa, que agora iniciam ou renovam funções, num quadro destinado a colmatar diversas necessidades do sistema de justiça.

Sejam todos bem-vindos!

“Afirmo solenemente por minha honra cumprir com lealdade as funções que me são confiadas e administrar a justiça em nome do povo, no respeito pela Constituição e pela lei”.

Este compromisso – que atesta a ligação de cada juiz com o tribunal onde exercerá funções - representa um momento de satisfação pessoal, presenciado perante os demais magistrados, funcionários, familiares e amigos, constituindo um relevante fragmento da memória individual, num gesto simbólico que, há séculos, se vai repetindo nos tribunais, fazendo parte da sua história e da nossa história.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

A afirmação – repetida por cada empossado - ecoa nas nossas vidas profissionais e a mesma é tão relevante que a lei – o artigo 53.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais – enuncia cada uma das palavras que devem ser ditas no ato de posse, traduzindo:

- Uma afirmação solene do juiz, porque publicamente efetuada;
- Um compromisso assente na honra pessoal;
- Um objetivo de cumprimento e de zelo de fazer Justiça, de forma leal, imparcial e isenta; e
- O reconhecimento de que o juiz atua em representação do povo - titular último do poder de fazer Justiça - respeitando sempre a legalidade e os valores e princípios fundamentais que constitucionalmente nos regem.

Compromisso solene e grave que reiteraram e que todos testemunhámos.

Por isso, para além da formal saudação, as minhas segundas palavras são de felicitação, a todos e a cada um de vós, pela coragem e determinação com que abraçam o compromisso que acabaram de prestar.

Contamos com o vosso saber, com a vossa experiência e com a vossa prática profissional, para além das vossas qualidades pessoais, para que, no fim de cada dia, a lei seja cumprida, a Justiça administrada e seja obtida uma decisão judicial em prazo razoável.

Simbolizando este dia de festa, para todos e para o Tribunal da Relação de Lisboa, assistimos a uma brilhante atuação a Orquestra Clássica do Centro nos vem habituando. Expresso o nosso agradecimento - na pessoa da sua diretora, Dra. Emília Martins - e o nosso aplauso pela magnífica atuação.

*

Caras e Caros Colegas:

Dirijo-me, em particular, aos Juízes Desembargadores que ingressam, *ex novo*, no Tribunal da Relação de Lisboa neste dia inicial, inteiro e limpo, de permanência no TRL: Saibam que poderão sempre contar com a presidência do Tribunal para a resolução das questões de que necessitem, não olvidando que, nem sempre, as pretensões poderão ser deferidas, mas que, as mesmas, serão sempre apreciadas, refletidas e decididas com absoluta imparcialidade e justiça.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

É no sentido de atender às necessidades de adaptação dos Colegas a novas funções, no período inicial em que isso é mais preciso, que se adotaram e se mantêm no corrente ano algumas medidas:

- A ausência de reforço de distribuição, consensualizada entre todos os Tribunais da Relação (os juízes desembargadores ora empossados não terão qualquer reforço de distribuição, possibilitando que se dediquem ao devido estudo das questões, à análise dos processos e a, de forma serena, sem sobressaltos, poderem fazer Justiça de forma eficiente);
- A atualização e divulgação do Guia Prático dos Juízes Desembargadores – já em 6.^a “edição” – (instrumento destinado a reunir informação prática relevante e os principais documentos administrativos do Tribunal da Relação de Lisboa); e
- A realização de formações de índole prática, permitindo a troca de experiências sobre diversas questões relevantes para o exercício de funções, indo, desde já, ter lugar, no corrente mês, 4 workshops (sobre Recursos Crime, sobre Cooperação Internacional Penal, sobre Recursos Cíveis e sobre Revisão de Sentenças Estrangeiras Cíveis), nos dias 11, 14, 18 e 21, respetivamente.

Na linha de assegurar adequadas condições de trabalho aos novos Colegas, faz-se hoje, também, a entrega do equipamento informático necessário para o exercício das funções e encontram-se alocados os gabinetes para o efeito.

*

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Aproveito para dar uma descrição telegráfica do que se tem feito.

Não obstante as graves carências de pessoal administrativo (existindo serviços a funcionar apenas com 2 pessoas!) temos assegurado a atempada tramitação dos procedimentos administrativos.

No sentido da boa organização, elaborámos, pela primeira vez, dois instrumentos de gestão fundamentais – o Relatório de Atividades (para o balanço da atividade realizada) e o Plano de Atividades (para a identificação de objetivos futuros).

Temos presença e diálogo regular nas Sessões de todas as Secções do Tribunal, presença e diálogo que se mostram fundamentais para uma gestão atempada, informada e próxima dos vários problemas que exigem solução.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

O diálogo tem sido extensivo às Secções de Processos tendo-se realizado reuniões com os Escrivães, com vista a auscultar as necessidades e problemas sentidos e potenciar a respetiva solução.

Estamos atentos aos variados assuntos administrativos correntes do TRL, no que tem sido fundamental a passagem, em reuniões regulares do Conselho Administrativo, da informação necessária à boa organização e à boa gestão desses assuntos.

Temos decidido todas as muitas questões de distribuição de processos, de forma coerente, consistente e isenta, procurando resolver, com rapidez e eficácia, as situações que justificam suspensões ou reduções da carga processual, desencadeando os mecanismos de gestão pertinentes.

Reformulámos o sítio institucional do TRL, tornando-o mais completo, atrativo e atualizado.

Elaborámos folhetos informativos do Tribunal (em inglês ou em português), destinados àqueles que nos visitam.

Marcámos – e marcamos - presença nas redes sociais com publicações regulares que divulgam a atividade do Tribunal.

A publicação da jurisprudência e da comissão respetiva tem prosseguido, continuando o trabalho de publicação de acórdãos, de difusão integral dos sumários e de publicação de cadernos temáticos de jurisprudência, disponibilizados a toda a comunidade.

Tem sido monitorizado, regularmente, o tempo de resposta judicial, com especial atenção sobre os processos pendentes nos TR há mais de 4 anos e sobre os processos pendentes nos TR sem decisão há mais de 1 ano. Quanto aos primeiros, no relatório de 2025 do CSM, havia um total de 587 processos, dos quais 192 respeitavam ao TRL. Quanto aos segundos, o total era de 397 processos, dos quais 260 diziam respeito ao TRL.

Com semelhante escopo, tem sido feito o apuramento mensal dos processos distribuídos a cada juiz desembargador, com vista a aferir as cargas de trabalho relativas, ajudando a despistar situações de distorção ou de sobrecarga.

Permitam-me ainda referir um ponto que julgo transformador para o TRL, para a sua atratividade e para a forma como nele se faz Justiça: Esse ponto é o da instalação de duas novas Secções no TRL.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

De facto, ao fim de um ano de trabalho concluiu-se, sem incidentes e sem contencioso, o processo de instalação das 11.ª e 12.ª Secções deste Tribunal.

A 11.ª (de Jurisdição Criminal) é a quarta Secção Criminal do Tribunal e a sua instalação permite repartir os processos de natureza criminal por mais uma secção, atenuando quantitativamente a intervenção dos Juízes Desembargadores nos processos em que são adjuntos, possibilitando uma maior celeridade e maior eficácia do Tribunal na resposta judicial.

A 12.ª Secção é uma Secção de natureza Cível, à qual serão distribuídos, em exclusivo, os processos da jurisdição de família e menores, jurisdição esta em que, como se sabe, os conflitos estão pontuados de subjetividade e de emotividade, onde se dirimem situações familiares e pessoais de extrema relevância social e onde é fundamental um ajuizamento atempado, especializado, conhecedor, atento, objetivo e rigoroso da multiplicidade de situações de vida que chegam ao Tribunal.

O processo de instalação destas Secções – um anseio de muitos, que agora viu a luz – estando prevista a 1.ª Sessão destas Secções para o próximo dia 8, foi longo, teve a auscultação dos Colegas, passou por proposta do signatário, por deliberações do CSM, pela necessidade de concretização das deliberações de autorização que foram proferidas, culminando com a dotação de magistrados e de funcionários, bem como, dos equipamentos, meios e proventos necessários para a concretização do seu funcionamento.

Foi um processo de grande dificuldade e complexidade, pelas suas diversíssimas facetas e envolvências.

Agradeço ao CSM, ao Ministério da Justiça e à DGAJ por terem sabido dar a resposta institucional que se impunha, fazendo-o com a possível celeridade.

Agradeço, igualmente, aos Srs. Juízes Desembargadores e Funcionários que souberam perceber a importância desta instalação para a vida do Tribunal e que constituirão, sem dúvida, peças-chave para a sua boa concretização e para o melhor funcionamento do Tribunal nos próximos tempos.

O meu muito obrigado!

Mas, muito falta ainda fazer.

*

Excelências:

A carência de quadros e a ausência de assessoria constituem dois pontos que impõem urgente reforma.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA PRESIDENTE

Ao nível dos juízes desembargadores, cada tomada de posse concretiza a renovação de quadros de juízes.

Este ano, por via do movimento, deixaram o Tribunal da Relação de Lisboa, por transferência 18 Colegas, a quem agradeço o trabalho realizado e endereço as maiores felicidades, esperando que regressem em breve. Muitos outros saíram por jubilação ou promoção.

Ingressam agora no Tribunal da Relação de Lisboa, 30 juízes, muito embora, apenas 27 em efetividade, mantendo 3 juízes desembargadores as comissões de serviço que vêm exercendo.

Os novos juízes formam, com os demais, um corpo de 160 juízes desembargadores colocados no Tribunal da Relação de Lisboa, dos quais 144 em efetividade, a que acrescem 3 juízes militares.

Não obstante a renovação, nos últimos anos, verifica-se uma persistente tendência de insuficiência de quadros, em que as saídas de magistrados ao longo do ano – por jubilação ou por promoção para o STJ - superam, largamente, os reforços que se apresentam no final de cada movimento.

Conforme se dá conta no Relatório Anual do CSM de 2025 (disponível em <https://csm.org.pt/wp-content/uploads/2026/07/RelatorioAnualde2025.pdf>, página 48):

“A situação das Relações continua a exigir particular atenção, atendendo ao número significativo de juízes desembargadores que poderão requerer jubilação até 2030, às situações de redução de serviço por motivos de saúde, à complexidade crescente de determinados processos e à necessidade de assegurar substituições em comissões de serviço.”.

Alertámos, em devido tempo, o CSM para esta questão, tendo proposto a adoção de movimentos extraordinários, de concursos extraordinários de juízes para os Tribunais da Relação e de períodos de defeso de saída de magistrados para o exercício de comissões de serviço, o que não mereceu acolhimento.

Tomámos as medidas necessárias – como a acumulação de funções - para a gestão dos quadros extremamente voláteis e sujeitos a pressões de inconstância relacionadas com situações de doença, de jubilação, de mudança de secção, de promoção, de



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

distribuição de processos complexos ou as decorrentes de deliberações tomadas pelo CSM.

Certo é que, a situação de carência permanece, tornando extremamente difícil a gestão do capital humano e é extremamente agravada no Tribunal da Relação de Lisboa, onde as situações que demandam intervenção se sucedem e onde o elevado número de processos complexos não se compadece com soluções desgarradas ou avulsas.

Esta carência estende-se aos Funcionários do Tribunal, subsistindo os problemas de carreira e de ausência de valorização profissional há muito sinalizados.

Subsiste a ausência de um estatuto comum para todos os funcionários – da carreira geral e de oficiais de justiça - que exercem funções nos tribunais.

Subsistem as distorções que permitem a contratação por organismos congéneres – como outros tribunais superiores e a PGR – com mais 20% de remuneração, organismos esses que absorvem os funcionários, deixando desertos, uma e outra vez, os procedimentos de recrutamento que se vão abrindo neste Tribunal da Relação.

Subsistem os anacronismos dos quadros de pessoal fixados em 2001.

Tal como permanece a ausência de efetiva assessoria aos Juízes Desembargadores. Estamos na caricata situação em que há assessores para os juízes do Supremo Tribunal de Justiça e para os juízes de 1.ª instância, mas não há para as Relações. O diploma aprovado sobre esta matéria ainda não viu a luz do dia.

Não obstante esta carência, a mesma foi, de algum modo atenuada no TRL, desde que no início deste ano tomou forma, por protocolo entre o CSM e o TRL, o ALTEC-TRL, que passou a possibilitar apoio aos magistrados em trabalhos de pesquisa jurídica, de transcrição de gravações, de gestão documental, de conversão e edição de documentos e de estruturação de projetos de relatórios. Este trabalho mereceu a plena adesão dos Juízes Desembargadores que solicitaram e receberam este auxílio em mais de 180 processos no 1.º semestre deste ano, número que, decerto, crescerá exponencialmente até ao final de 2026.

*

Minhas Senhoras e Meus Senhores:



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA PRESIDENTE

Muitos outros assuntos – repetidamente sinalizados junto do Conselho Superior da Magistratura, do Ministério da Justiça e do IGFEJ – há que resolver, destacando os seguintes:

- As obras e renovações no edificado porque esperamos há quase 4 anos, ainda sem horizonte de solução à vista;
- A necessidade de dotar os tribunais com meios de segurança e vigilância modernos e eficazes;
- A necessidade de termos um adequado e fiável módulo estatístico, que possibilite uma recolha de dados segura e constante (como refere Nuno Garoupa, num ensaio com o sugestivo título de *“O inconseguimento crónico da justiça portuguesa”* (15 Anos. Ensaio da Função. Livros leves. Opiniões de peso; Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2025, p. 69), *“a justiça portuguesa continua a operar com base em estatísticas descritivas herdadas de há mais de 20 anos, centradas essencialmente em tempos de resposta e pendências. Não há recolha sistemática de dados sobre custos, complexidade ou qualidade. A ausência de indicadores modernos impede qualquer esforço sério de avaliação inferencial. A análise estatística permanece rudimentar, sem capacidade para sustentar diagnósticos sólidos ou apoiar decisões baseadas em evidência”*);
- A urgente necessidade de atualização dos valores de FTE (Força de Trabalho Efetiva) e de VRP (Valores de Referência Processual), bem como da classificação das espécies de processos, por forma a que, não seja só ponderado o valor quantitativo das pendências, mas também, a natureza qualitativa dos processos, pela sua complexidade, extensão de análise e dificuldade da resolução, aspetos que ganham especial acuidade no TRL, o principal tribunal afetado com os denominados *“mega-processos”*;
- A necessidade de adotar uma verdadeira Reforma Digital nos meios e equipamentos informáticos e de trabalho dos tribunais, adequando-os aos tempos modernos, para o que seria necessário contar investimento público e com linhas de financiamento do Fundo de Modernização da Justiça;
- A necessidade de dotar os Tribunais da Relação de gabinetes de comunicação e, de forma mais geral, a necessidade de dotar os Tribunais da Relação – em particular o de Lisboa, onde trabalham mais de 2 centenas e meia de pessoas! – de meios organizativos e de pessoal compatíveis com as suas funções e com a relevância das mesmas, existindo margem para a adoção de medidas de organização administrativa comuns (cfr. artigo 67.º, n.º 8, da LOSJ) entre os vários Tribunais da Relação; e
- A necessidade de automatizar o que possa ser automatizado e de simplificar o que possa ser simplificado, aliviando o julgador para as tarefas decisórias, cerne das suas funções, impondo-se a concretização das assessorias.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

Para tudo isto, impõe-se ouvir os profissionais que estão nos tribunais e se defrontam com os problemas que, há anos e décadas, se repetem, sem solução.

*

**Excelências,
Caros Colegas,
Minhas Senhoras e Meus Senhores:**

Em breves traços, este é o Tribunal onde as Juízas e os Juízes Desembargadores ora empossados vão desempenhar as funções para as quais prestaram o compromisso solene que todos testemunhámos.

A resolução de muitos dos problemas que referi não depende de nós, ou não depende só de nós.

A cada um de nós – Juízes, Procuradores, Funcionários – pede-se um esforço proporcional e adequado à relevante função que desempenhamos.

Impõe-se, por isso, uma reflexão, individual e grupo sobre o modelo de Justiça que queremos ter, onde queremos estar e qual o papel que nos cabe desempenhar.

Um exemplo de todos os dias deixa-nos várias interrogações: As decisões que escrevemos.

Escrevemos bem?

Escrevemos a mais, com trechos e citações desnecessárias?

Temos tempo para rever o que escrevemos?

Escrevemos para quem?

Escrevemos para o processo e com que fito ou finalidade?

Escrevemos só para despachar o processo?

Escrevemos com uma feição gestionária? Etc.

Iniciativas como o projeto Meenos do CSM – permitindo uma reflexão sobre o sentido e extensão das sentenças que escrevemos e sobre a forma como as redigimos – fazem todo o sentido, por lançarem estas questões – mas só terão efeito se cada um de nós entender o tema como relevante e urgente.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
PRESIDENTE

Como referiu um dia o saudoso - e recentemente falecido - Juiz Conselheiro Manuel Tomé Soares Gomes, que foi mais de uma década juiz do TRL e a quem presto singela homenagem, este tema “[e]xige (...) que nos debruçemos sobre o nosso modo de pensar, sentir e agir no universo de uma sociedade complexa, no plano relacional e tecnológico, fervilhante de interesses diversificados, de valorações multifacetadas sobre o mundo exterior e as nossas vivências humanas (...)” (“Decisões Judiciais: Simplificar a escrita, comunicar melhor, ganhar eficácia”, in Comunicar a Justiça. Retórica e Argumentação, CEJ, 2013, p. 71).

Dito de outro modo: “Nós somos o que repetidamente fazemos. A excelência, por isso, não é um ato, mas um hábito” (cfr. Will Durant; The Story of Philosophy: The Lives and Opinions of the World’s Greatest Philosophers; Time Inc. Book Division, Nova Iorque, 1926, p. 74, consultado em: <https://ia600501.us.archive.org/4/items/THESTORYOFPHILOSOPHY1TheLivesAndOpinionswillDurant1926/THE%20STORY%20OF%20PHILOSOPHY1%20The%20Lives%20and%20Opinions%20%28will%20durant%29-1926.pdf>)

Que, naquilo que depende de nós, façamos a nossa parte e a excelência do que fazemos.

Assim o desejo.

O futuro do Tribunal da Relação de Lisboa está, agora, também nas vossas mãos.

Muito obrigado.

Lisboa, 3 de setembro de 2026.

O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa,
Carlos Castelo Branco.